



## LEI Nº 6616, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos veterinários e de comércio de produtos para animais afixarem cartaz de incentivo à adoção responsável de animais e dá outras providências. -**

**Autor:** Vereador Fernando do Posto.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos veterinários e de comércio de produtos para animais situados no Município de Sumaré deverão afixar cartaz de incentivo à adoção responsável de animais.

**Parágrafo único.** Entende-se por adoção responsável, a adoção de animais domésticos que tem como finalidade oferecer abrigo, proteção e cuidados aos animais e em que o adotante tem plena consciência de suas responsabilidades como dono.

**Art. 2º** - Os cartazes podem ser confeccionados em adesivo, plástico ou papel, com dimensões mínimas de 29,70 por 21,00 centímetros.

**Parágrafo único** - Todos os cartazes deverão conter o número e ano desta Lei em letras de tamanho visível.

**Art. 3º** - Os cartazes deverão ser afixados em superfícies verticais, a pelo menos 1,30 metro de altura.

**Art. 4º** - A desobediência de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - em caso de reincidência, multa com dobro do valor da multa prevista no inciso II.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 15.126/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**